



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPERA FELIZ – MG**  
**CMAS-EF**

**Resolução Nº 02/2025**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Espera Feliz-MG, para execução no período de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Espera Feliz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017, conforme reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021 e,

**Considerando** a lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;

**Considerando** a resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Espera Feliz-MG para execução no Período de 2022 a 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 21 de janeiro de 2025.

**Ludimila dos Santos Silva**  
Presidente do CMAS-EF